



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS QUE ENTRARÃO NA PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao Artigo 50, Parágrafo Único do DECRETO Nº 37.506, DE 22 DE JULHO DE 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de sanções administrativas em decorrência de infração administrativa ambiental ocorrida no âmbito do Distrito Federal, este IBRAM publica a presente relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento, para fins de apresentação de alegações finais pelos interessados, no prazo de dez dias, tendo em vista que foi encerrada a instrução processual dos processos abaixo relacionados.

1	391.000.727/2015	Manuel Leite Filho
2	391.000.907/2015	Hilda Therezinha B Kunzler
3	391.000.842/2015	Companhia Urbanizadora da Nova Capital
4	391.000.952/2015	Cleber Manoel dos Santos
5	391.000.863/2015	José Francisco da Silva
6	391.000.860/2015	Francisco das Chagas de Souza
7	391.000.869/2015	José Eduardo Costinhas
8	391.001.133/2015	Eduardo Gomes Brandão
9	391.001.069/2015	Lucas Duane Rodrigues de Saya Silva
10	391.000.865/2015	Rogério Miranda Cyriaco
11	391.001.214/2015	Elias Loubach
12	391.001.215/2015	Elias Loubach
13	391.001.284/2015	Djalma Antunes Jacques
14	391.001.523/2015	Sergio Vieira Fortes
15	391.001.425/2015	Robson Angelo de Souza
16	391.001.429/2015	André Luiz da Silva
17	391.001.475/2015	Francisco das Chagas Loiola Torres
18	391.001.477/2015	Rachel de Sousa Ferreira
19	391.001.636/2015	Marcos Rodrigo dos Santos Nunes
20	391.002.160/2015	Robson Azevedo Lucena
21	391.001.941/2015	Rafael Alves dos Santos
22	391.002.492/2015	Renato Alves da Conceição
23	391.002.159/2015	Helio Divino Maciel
24	391.002.461/2015	Hugo Teixeira Moreira
25	391.002.174/2015	Moacir Rirelli
26	391.001.794/2013	Teleste Pereira dos Santos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

27	391.001.538/2012	Catarina Bastos Daniel
28	391.001.154/2013	Fibrarte Indústria e Comércio de Mármore Sintético LTDA
29	391.001.986/2013	André Luis Vieira da Cunha Mendes
30	391.001.389/2011	Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB
31	391.000.660/2013	Brasal Empreendimentos Imobiliários LTDA
32	391.000.009/2015	Edifício Agape
33	391.001.517/2013	BSB Beton (Ciplan Cimentos Plnalto S/A)
34	391.000.026/2015	Polimix Concreto LTDA
35	391.001.625/2013	Ciplan Cimentos Planalto S.A
36	391.000.412/2013	Auto Posto Águas Claras LTDA
37	391.001.797/2013	5º Distrito Rodoviário - DER
38	391.000.582/2011	Rodoviário Federal LTDA
39	391.000.426/2013	Clóvis Lemes Gonçalves
40	391.000.543/2013	Silestone de Brasília LTDA
41	391.000.840/2013	Paranoá Comércio Derivados de Patrôleo LTDA - ME
42	391.001.132/2013	Marka Construtora e Incorporadora LTDA
43	391.001.589/2013	Secretaria de Estado de Transportes do DF
44	391.001.870/2013	Auto Posto Avenida
45	390.000.417/2007	Associação dos Moradores do Residencial das Araras
46	391.000.200/2013	Zaqueu Venâncio
47	391.001.781/2014	Administração Regional de São Sebastião
48	391.001.873/2014	Valter José Alves de Almeida
49	391.000.511/2015	São João Comércio de Materiais para Construção
50	391.000.612/2015	Suinocop-Suinocultura Copacabana LTDA
51	391.000.529/2015	Claramar Mármore e Granitos LTDA
52	391.000.915/2015	Rodrigo Marcal Ribeiro
53	391.000.707/2015	MC Metálicos Comercial LTDA
54	391.000.888/2015	Martins do Nascimento Santos
55	391.001.009/2015	Clovis Lemes Gonçalves
56	391.000.836/2015	ML Terraplanagem LTDA
57	391.000.829/2015	DER
58	391.000.830/2015	Paulo Humberto Rocha Santos
59	391.000.937/2015	Dermival Almeida Fialho
60	391.000.942/2015	5º Distrito Rodoviário - DER
61	391.001.697/2015	Antônio Inácio Mota Neto
62	391.000.650/2015	Agamenon martins Borges
63	391.001.180/2015	Metalúrgica Aço Amaral Ltda EPP
64	391.001.173/2015	Marcelo Malaquias de Sousa Reis
65	391.001.308/2015	José Alves Ferreira de Camargos
66	391.001.409/2015	J Darc Pneus Ltda ME
67	391.001.399/2015	Forquilha Pneus Ltda



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

68	391.001.527/2015	Cosmo Rosa do Nascimento
69	391.001.483/2015	Auto Posto JB Ltda
70	391.001.643/2015	Granus Armazéns Gerais Ltda
71	391.001.919/2015	Antonio Ribeiro Simino - Frigorífico Excelência
72	391.001.927/2015	Auto Posto Millenium 2000 Ltda
73	391.002.760/2015	Auto Posto Alvorada Ltda - ME
74	391.002.251/2015	Auto Posto Ribeiro Ltda
75	391.002.671/2015	Aparecida do Carmo Rodrigues da Silva
76	391.002.711/2015	Restaurante Rancho Preguiça Ltda ME
77	391.002.707/2015	Comercial de Marmores
78	391.002.768/2015	Savana Desenvolvimento Ambiental Sustentável Ltda
79	391.002.868/2015	Flamingo Combustíveis e Lubrificantes S/A
80	391.000.674/2016	AG Com. e Serv. De Mármore e Granitos ME
81	391.000.908/2015	Associação dos Moradores do Comércio Recanto da Seera
82	391.000.844/2015	Ronald Braga Junior
83	391.001.102/2015	Auto Posto Formosa Ltda
84	391.000.941/2015	Transportes Fatima Ltda
85	391.001.176/2015	Empresa Sil Amrica de Montagens S/A
86	391.001.103/2015	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz
87	391.000.968/2015	Rommel Augusto Guimarães de Lima Rocha
88	391.001.013/2015	Ricardo do Monte Rosa
89	391.000.838/2015	5º Distrito Rodoviário - DER
90	391.000.983/2015	Wellington Fernandes Rosales
91	391.001.178/2015	Francisco Fernandes Bezerra
92	391.001.175/2015	G3 Auto Posto Ltda Epp
93	391.001.235/2015	Associação de Compradores de Chácara Alfa
94	391.001.244/2015	Selma Bandeira de Ouza Winovski
95	391.001.407/2015	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.
96	391.001.257/2015	Auto Posto BR 060 Ltda
97	391.001.242/2015	Rodrigo Marçal Ribeiro
98	391.001.406/2015	Cascol Combustíveis para Veículos
99	391.001.225/2015	Almir Pracidino Leite de Andrade
100	391.001.258/2015	Jair Barcelos
101	391.002.463/2015	Ramos Comércio de Materiais para Construção Ltda
102	391.002.686/2015	Manuel Pires Rodrigues
103	391.002.781/2015	Genivaldo Ribeiro Pita
104	391.000.443/2016	Melhor Posto de Serviço Ltda
105	391.000.505/2015	José Canuto de Deus Oliveira
106	391.000.692/2015	Raimundo Bezerra de Farias
107	391.000.691/2015	Bonasa Alimentos
108	391.000.832/2015	DER



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

109	391.000.940/2015	Departamento de Estradas e Rodagem do DF - DER/DF
110	391.001.104/2015	Sergio Cornelius
111	391.001.304/2015	Osmar Cardoso de Oliveira
112	391.001.303/2015	Rodrigo da Silva Araújo
113	391.001.526/2015	Camila Ribeiro Reis James
114	391.001.530/2015	Maria Aparecida Pereira
115	391.001.873/2015	André Luis da Silva Vasconcelos
116	391.001.627/2015	DER/DF
117	391.001.921/2015	Froylan Engenharia e Comércio Ltda
118	391.001.967/2015	Condomínio Residencial Sarandy
119	391.001.932/2015	Seara Alimentos Ltda
120	391.002.186/2015	Mikey Rodrigues de Andrade
121	391.001.261/2015	José Raimundo da Silva
122	391.001.394/2015	Entremontes Indústria e Comércio de Laticínio Ltda
123	391.001.273/2015	Assis Alves Cardoso
124	391.001.408/2015	Gabriel Caldas Bomfim
125	391.001.400/2015	Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
126	391.001.481/2015	Tarcisio Miguel de Menezes
127	391.001.529/2015	Adriana Ribeiro Alves
128	391.001.531/2015	Josicleide dos Santos
129	391.001.422/2015	Associação dos Proprietários de Granjas na Granja Reu.
130	391.002.327/2015	Elimar Aragão Lima
131	391.002.769/2015	Carlos Alberto Freitas
132	391.002.456/2015	Silvio Cavalcante de Barros
133	391.002.009/2015	José Ferreira da Silva
134	391.002.820/2015	Associação dos Moradores do Residencial Araras
135	391.001.972/2015	Luiz Estevão de Oliveira Neto
136	391.001.960/2015	Luciano de Patribu Faria
137	391.001.970/2015	Roberto Augusto de Jesus Santos
138	391.002.128/2015	Francisca Nogueira Alves Melo
139	391.001.950/2015	Leandro Rodrigues de Freitas
140	391.001.952/2015	Antonio Celio da Silva Moraes
141	391.001.939/2015	Ana Paula do Nascimento
142	391.001.938/2015	Carlos Batista de Moraes
143	391.001.951/2015	Manuel Pires Rodrigues
144	391.001.614/2015	Sandra Alves Machado
145	391.001.607/2015	Abraão Silva de Carvalho
146	391.001.612/2015	Antonio Denilson Ferreira da Silva
147	391.001.798/2015	Elaine Pereira de Souza
148	391.001.618/2015	Cosme Pereira
149	391.001.622/2015	Marly Faustina Viana Xavier



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

150	391.001.620/2015	Samuel Francisco Silva
151	391.001.611/2015	Angelita Luisa Camargo Campos
152	391.001.623/2015	Gebson Luiz de Camargo
153	391.001.609/2015	Lindalva da Silva Santana
154	391.001.866/2015	José da Silva Freitas
155	391.001.606/2015	Bolivar Pereira
156	391.001.619/2015	Diego Aquino de Jesus
157	391.001.605/2015	Valdina Gama
158	391.000.903/2015	Rinaldo Persiano
159	391.000.879/2015	Jane Andreia da Conceição
160	391.001.405/2015	HYTEC Construtora, Terraplanagem e incorporação LTDA
161	391.000.843/2015	PREPAV S.A - Pavimentação e Pré-Moldados
162	391.000.839/2015	Zaqueu Silva de Abreu
163	391.001.101/2015	Super Posto Brasil Ltda.
164	391.001.195/2015	Edmilson Franklin da Costa
165	391.001.194/2015	Rud Alves de Oliveira
166	391.001.547/2015	GV2 Produções S/A
167	391.001.625/2015	José Samuel Magalhães
168	391.001.948/2015	Leon Comércio de Materiais de Construção Ltda. ME
169	391.001.968/2015	Ezequias de Oliveira Chagas Junior
170	391.001.971/2015	Eneas Manoel Barreto
171	391.001.916/2015	Estância Termas Solar Novo Horizonte Hotéis Clube
172	391.001.934/2015	Campo da Esperança Serviços Ltda
173	391.001.915/2015	Masterjet Club Taxi Aéreo
174	391.002.124/2015	Israelita Construtora e Marmoraria Ltda.
175	391.002.212/2015	Marcus Vinicius Cavalcante de Souza
176	391.002.761/2015	Styllo Pedras Ltda
177	391.002.311/2015	Mizuno Kay e Cia Ltda.
178	391.002.314/2015	Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
179	391.002.460/2015	João José Lopes
180	391.002.428/2015	Durval Freita Coelho Junior



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.239/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.835/2015. Autuado (a): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Auto de Infração nº 5767/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência por escrito a cumprir as exigências constantes na Informação Técnica nº 020/2014-GEUSO/COLAM/SULFI, por violação ao artigo 54, inciso I e XXII da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.240/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.724/2015. Autuado (a): CLEVERSON SOARES DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 5963/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de MULTA pecuniária no valor de R\$ 5.000,00, por violação ao artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.241/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.138/2015. Autuado (a): ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6009/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência, suspensão, multa simples, reduz o valor da multa em 10% (dez por cento), por violação ao artigo 21, bem como o inciso III do artigo 23, da Instrução Normativa do IBAMA nº 10/2012. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.243/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.396/2016. Autuado (a): CONDOMINO COOPERVILLE. Objeto: Auto de Infração nº 8254/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de MULTA e ADVERTENCIA, por violão ao artigo 54 da Lei Distrital 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.244/2017 PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.944/2015. Autuado (a): ELIANA SOUZA SILVA ARAUJO. Objeto: Auto de Infração nº 5019/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência e multa, por violão ao artigo 54º, XXIII, da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.245/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.920/2015. Autuado (a): NATURAL CARNES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6613/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência por escrito, multa aplicada com a devida redução legal e embargo parcial, por violão ao artigo 54, incisos XIII e XXIII da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.246/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.307/2016. Autuado (a): WARLEY LIMA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 7825/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência, por violão ao artigo 2º, 7º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008 . Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.0000.247/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.280/2016. Autuado (a): MERCEARIA ARAÚJO (VALDO PEREIRA DE ARAÚJO) . Objeto: Auto de Infração nº 2398/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência por escrito, por violação ao artigo 2º, 7º, § 1º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.248/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.275/2016. Autuado (a): USINA BEER LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3037/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência por escrito, por violação ao artigo 2º, 7º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.249/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.104/2016. Autuado (a): CENTRO ESPORTIVO BOLA CHEIA. Objeto: Auto de Infração nº 7819/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência por escrito, por violação ao artigo 2º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.250/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.115/2016. Autuado (a): MFN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME (PANCHO VILLA). Objeto: Auto de Infração nº 7558/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência, por



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

violão ao artigo 2º, 14 e 16, I da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.251/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.919/2015. Autuado (a): IRANI DOS SANTOS BEZERRA. Objeto: Auto de Infração nº 5708/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência por escrito, por violão ao artigo 54º, XX e XXIII, da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.252/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.524/2016. Autuado (a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Auto de Infração nº 3797/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência, por violão ao artigo 54, inciso IV da Lei Distrital 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.253/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.748/2016. Autuado (a): OSANIA MARIA DE SOUSA BORGES. Objeto: Auto de Infração nº 7731/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de multa, convertida em advertência por escrito, por violão ao artigo 5º, §1º, da Lei 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.254/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.999/2016. Autuado (a): MARIA RODRIGUES MANCIO. Objeto: Auto de Infração nº 8051/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de multa, por violão ao artigo 24º do Decreto nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.255/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.878/2014 Autuado (a): MOISES BEZERRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4565/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência, por violão ao artigo 54 inciso XX da Lei Distrital 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.256/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.783/2014. Autuado (a): OSVALDO DIAS DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5061/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência, por violão a Lei 41/1989, inciso XX. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.257/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.877/2015. Autuado (a): ANGERLEI ALVES BERGER PAIVA. Objeto: Auto de Infração nº 5912/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência, por violão do inciso XII, do Art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.258/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 390.000.481/2007. Autuado (a): MIZUNO KAY E CIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6229/2007. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência, por violão ao artigo 54, inciso Ie XIII d Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.259/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.600/2016. Autuado (a): UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 8490/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de multa, concede o desconto de 10% do valor da multa, por violão ao artigo 81 do Decreto nº 6514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.260/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.340/2016. Autuado (a): MARIA PEREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6661/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de multa, convertida em advertência por escrito, por violação ao artigo 5º, §1º, da Lei 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.268/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.030/2015. Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: Auto de Infração nº 4340/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência e multa, por violação ao artigo 54, incisos III, XII, XVIII e XIX, da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.269/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.309/2014. Autuado (a): LAVA JATO SOUSA & DIAS LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 4257/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência, por violação ao artigo 54, I, XII E XXI da Lei Distrital nº 041/89 . Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.271/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 190.000.204/2001. Autuado (a): POLIMIX CONCRETO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3624/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência, por violão ao artigo 54, inciso XII da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.272/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.583/2013. Autuado (a): LUIZ IMBROISI FILHO. Objeto: Auto de Infração nº 2597/2013. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência, por violão ao artigo 54, XII, ambos do Decreto nº 28.112. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.273/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.284/2014. Autuado (a): ELISANGÉLA BRITO DOS SANTOS . Objeto: Auto de Infração nº 3397/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.274/2017- PRESI/IBRAM.
Processo nº 391.000.362/2014. Autuado (a): PUJANTE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Auto de Infração nº 3642/2014. Decisão: Procedência do Auto de
infração, mantendo as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao
autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM)
dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito
Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente
Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.275/2017- PRESI/IBRAM.
Processo nº 391.000.926/2015. Autuado (a): CONDOMINIO COOPERVILLE.
Objeto: Auto de Infração nº 5620/2015. Decisão: Procedência do Auto de
infração, mantendo as penalidades de multa. Fica facultada ao autuado a
interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal,
no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente
Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.276/2017- PRESI/IBRAM.
Processo nº 391.000.984/2016. Autuado (a): LUIZ ALBERTO CLEMENTE (LAVA
JATO BADU). Objeto: Auto de Infração nº 1705/2016. Decisão: Procedência do
Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência por escrito. Fica
facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no
IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do
Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da
presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.278/2017- PRESI/IBRAM.
Processo nº 391.001.117/2016. Autuado (a): F DE A F GOMES BAR ME. Objeto:
Auto de Infração nº 7557/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração,
mantendo as penalidades de advertência. Fica facultada ao autuado a
interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal,
no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente
Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.279/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.977/2016. Autuado (a): IRAPUAM SILVEIRA DA ROSA. Objeto: Auto de Infração nº 8309/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de multa. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.280/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.985/2016. Autuado (a): ELIZABETH DA SILVA MAGALHÃES (BAR ENCONTRO DE AMIGOS). Objeto: Auto de Infração nº 2053/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência por escrito. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.281/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.747/2016. Autuado (a): CLEVERSON HENRIQUE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 8074/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.282/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.846/2016. Autuado (a): POLIMIX CONCRETO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 8053. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.283/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.553/2016. Autuado (a): EDSON BAR EIRELI EPP. Objeto: Auto de Infração nº 6218/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.284/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.620/2016. Autuado (a): EDSON BAR EIRELI EPP. Objeto: Auto de Infração nº 6975/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de multa. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.285/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.002.215/2015. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA. Objeto: Auto de Infração nº 8201/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de multa e compensação ambiental. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.286/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.795/2014. Autuado (a): JOÃO VIEIRA RODRIGUES. Objeto: Auto de Infração nº 5414/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.287/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.326/2016. Autuado (a): PANIFICADORA E CONFEITARIA BIA LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 7266/16. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.288/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.429/2015. Autuado (a): LEUSLENE BENTO ALVES. Objeto: Auto de Infração nº 5483/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência por escrito. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.289/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.438/2015. Autuado (a): LEUSLENE BENTO ALVES. Objeto: Auto de Infração nº 5911/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de advertência por escrito. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.291/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.725/2015. Autuado (a): SERGIO FURTADO MARTINS. Objeto: Auto de Infração nº 6006/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo as penalidades de multa. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.001.823/16- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.162/2014. Autuado (a): EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 4634/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa, advertência e suspensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o caput do artigo 60 da Lei nº 041/89. E tornar sem efeito a publicação no Boletim de Serviços de 5 de abril de 2017 do Extrato de Decisão Nº 100.001.823/16 – PRESI/IBRAM pelo fato de não constarem as informações corretas.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.001.863/16- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.513/2015. Autuado (a): VILARANTES BAR E RESTAURANTE - VOSSO BAR. Objeto: Auto de Infração nº 6081/2015. Decisão: Tornar sem efeito a Decisão nº 100.000.203/16-PRESI/IBRAM, publicada no DODF nº 018 de 26/02/2016, Seção I, p. 15 por não ter constatado a penalidade de interdição parcial; Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e interdição parcial. Fica facultada à autuada a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o caput do artigo 60 da Lei nº 041/89. E tornar sem efeito a publicação no Boletim de Serviços de 5 de abril de 2017 do Extrato de Decisão Nº 100.001.863/16 – PRESI/IBRAM pelo fato de não constar o número do processo correto.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.001.916/16- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.445/2014. Autuado (a): J FERES ME. Objeto: Auto de Infração nº 4639/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso (mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o caput do artigo 60 da Lei nº 041/89. E tornar sem efeito a publicação no Boletim de Serviços de 5 de abril de 2017 do Extrato de Decisão Nº 100.001.916/16 – PRESI/IBRAM pelo fato de não constarem as informações corretas.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Decisão nº 100.002.014/16-PRESI/IBRAM publicado no Boletim de Serviços de 5 de abril de 2017, que notificou o autuado SERGIO REIS ALVES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "... Processo nº 391.000.737/2014..." LEIA-SE: "...Processo nº 391.000.737/2013...".

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Decisão nº 100.002.024/16-PRESI/IBRAM publicado no Boletim de Serviços de 5 de abril de 2017, que notificou o autuado MADEREIRA COLATINA MADEIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ONDE SE LÊ: "... Processo nº 391.000.636/2014..." LEIA-SE: "...Processo nº 391.000.636/2016...".

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 24 de abril de 2017.

Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.001.634/2016- PRESI/IBRAM.
Processo nº 391.000.095/2015. Autuado (a): ANTONIO MOTA NETO. Objeto:
Auto de Infração nº 5303/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração,
mantendo as penalidades de advertência por transgressão aos incisos XX e XXIII
do artigo 54 da Lei Distrital nº 41/89 c/c o artigo 4º, inciso I alínea a da Lei
12.651/2012 para que o autuado desocupe a área de preservação permanente,
no prazo de 30 (trinta) dias. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso
(mediante protocolo registrado no IBRAM) dirigido ao Secretário de Estado de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco)
dias a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê
o *caput* do artigo 60 da Lei nº 041/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente